



PROCESSO	087/2013 – COA- CAU/RJ
INTERESSADO	CAU/RJ
ASSUNTO	HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO

**DELIBERAÇÃO Nº 34/2017 – (COA-CAU/BR)**

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – (COA-CAU/BR), reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, no dia 04 de agosto de 2017, no uso das competências que lhe conferem o inciso XIII do art. 102 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução CAU/BR nº 139, de 28 de abril de 2017, que aprovou o Regimento Geral do CAU, que em seu art. 4º especifica que os CAU/UF deverão, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação desta Resolução, adequar e aprovar seus regimentos internos, em seus plenários, atendendo ao **modelo aprovado pelo Regimento Geral do CAU**;

Considerando a deliberação da comissão 001/2013 COA-CAU/BR, devolvendo o Regimento Interno do CAU/RJ, em diligência;

Considerando a reunião técnica da Coordenadora da COA-CAU/BR, no CAU/RJ, em 16 de setembro de 2016, para tratar do Regimento Interno do CAU/RJ;

Considerando o envio pelo CAU/RJ do seu Regimento Interno para análise por esta comissão, em 20/07/2017 de acordo com o protocolo SICCAU nº 552096/2017; e

Considerando que a análise para homologação de regimento interno de CAU/UF é feito tomando-se como orientação as disposições na Lei nº 12.378/2010 e no Regimento Geral do CAU.

**DELIBEROU:**

Recomendar ao CAU/RJ que elabore as alterações necessárias em seu regimento interno, adequando-o ao modelo constante no Regimento Geral do CAU, destacando as disposições acrescidas que difiram do referido modelo, cumprindo o prazo definido pela Resolução CAU/BR nº 139.

Brasília – DF, 04 de agosto de 2017.

**GISLAINE VARGAS SAIBRO (RS)**  
Coordenadora

**WELLINGTON DE SOUZA VELOSO (PA)**  
Coordenador Adjunto

**CELSON COSTA (MS)**  
Membro

**WELLINGTON CARVALHO CAMARÇO (PI)**  
Membro

**ANA CRISTINA L. BARREIROS DA SILVA (RO)**  
Membro



PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/RJ
ASSUNTO	HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO
RELATOR	ANA CRISTINA BARREIROS DA SILVA

---

**RELATÓRIO E VOTO**

---

Trata o presente processo sobre a homologação do Regimento Interno do CAU/RJ.

Considerando a Resolução CAU/BR nº 139, de 28 de abril de 2017, que aprovou o Regimento Geral do CAU, que em seu art. 4º especifica que os CAU/UF deverão, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação desta Resolução, adequar e aprovar seus regimentos internos, em seus plenários, atendendo ao **modelo aprovado pelo Regimento Geral do CAU**;

Considerando a deliberação da comissão 001/2013 COA-CAU/BR, devolvendo o Regimento Interno do CAU/RJ, em diligência;

Considerando a reunião técnica da Coordenadora da COA-CAU/BR, no CAU/RJ, em 16 de setembro de 2016, para tratar do Regimento Interno do CAU/RJ;

Considerando o envio pelo CAU/RJ do seu Regimento Interno para análise por esta comissão, em 20/07/2017 de acordo com o protocolo SICCAU nº 552096/2017; e

Considerando que a análise para homologação de regimento interno de CAU/UF é feito tomando-se como orientação as disposições na Lei nº 12.378/2010 e no Regimento Geral do CAU.

**VOTO:**

Por recomendar ao CAU/RJ que elabore as alterações necessárias em seu regimento interno, adequando-o ao modelo constante no Regimento Geral do CAU, destacando as disposições acrescidas que difiram do referido modelo, cumprindo o prazo definido pela Resolução CAU/BR nº 139.

Brasília - DF, 04 de agosto de 2017.

  
ANA CRISTINA BARREIROS DA SILVA  
Conselheira Relatora